



**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 06/2017**

**PROCESSO Nº 50/2017**

O Prefeito Municipal de Chiapetta-RS, **Sr. EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 17/03/2017, na Sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo, sito a Avenida Ipiranga, nº 1544, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Município, do tipo **Menor Preço por Lote(veículo/máquina)**.

**01.DO OBJETO:** Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversos veículos e máquinas, lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Educação, Saúde e STHAS, conforme especificações abaixo:

**LOTE 01 CAMINHÃO MB IHK 6672**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
02	06	UND	ABRAÇADEIRA NYLON MÉDIA	0,40	2,40
03	01	UND	LAMPADA 1 POLO 12V 21W	5,50	5,50
04	01	UND	LANTERNA PISCA	41,00	41,00
05	01	UND	SOQUETE	4,50	4,50
06	01	UND	LAMPADA 67 12V 5W	5,50	5,50
07	01	UND	LAMPADA 69 12V 4W	5,50	5,50
08	01	UND	BUZINA CARACOL DUPLA 12V 2T	39,00	39,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>103,40</b>
09	01	UND	MÃO DE OBRA	70,00	70,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>70,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>173,40</b>

**LOTE 02 CAMINHÃO MB IHK 6681**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
10	01	UND	BATERIA 150 AMPERES	600,00	600,00
11	01	UND	PLACA RETORNO	64,00	64,00
12	01	UND	ESTATOR	105,00	105,00
13	03	UND	LAMPADA DIODO	11,00	33,00
14	01	UND	REGULADOR	50,00	50,00
15	02	UND	ROLAMENTO 6002	27,00	54,00
16	03	UND	BUCHA	10,00	30,00
17	01	UND	PORTA ESCOVA SIMPLES	39,00	39,00
18	01	UND	AUTOMÁTICO REVERSO	182,00	182,00
19	01	UND	BENDIX	95,00	95,00
20	01	UND	TRAVA BENDIX	13,50	13,50
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>1.265,50</b>
21	01	UND	MÃO DE OBRA	170,00	170,00



			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>170,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.435,50</b>

**LOTE 03 CAMINHÃO CARGO IOX 9706**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
22	02	UND	FUSIVEL 30A VERDE	1,20	2,40
23	01	UND	LAMPADA 2 POLO 12V 5/21W	5,70	5,70
24	01	UND	LAMPADA BASE DE VIDRO 12V 5W	5,00	5,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>13,10</b>
25	01	UND	MÃO DE OBRA	50,00	50,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>50,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>63,10</b>

**LOTE 04 CARREGADOR 75III**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
26	01	UND	BATERIA 150 AMPERES	600,00	600,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>600,00</b>
27	01	UND	MÃO DE OBRA	60,00	60,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>60,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>660,00</b>

**LOTE 05 MONTANA IRZ 4173**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
28	01	UND	BATERIA 60 AMPERES	270,00	270,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>270,00</b>
29	01	UND	MÃO DE OBRA	40,00	40,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>40,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>310,00</b>

**LOTE 06 MOTONIVELADORA 165-S**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
30	01	UND	REGULADOR VOLTAGEM 24V	90,00	90,00
31	01	UND	CAIXA EVAPORADORA 24V	1.455,00	1.455,00
32	01	UND	CARGA GAS 1,400 kg	220,00	220,00
33	01	UND	ALTERNADOR 80AMP 28v	1.145,00	1.145,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>2.910,00</b>
34	01	UND	MÃO DE OBRA	200,00	200,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>200,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.110,00</b>

**LOTE 07 RETROESCAVADEIRA JCB C3**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
35	01	UND	BATERIA TFS 105	600,00	600,00
36	01	UND	PORTA ESCOVA	67,00	67,00
37	01	UND	PONTEIRA CABO BATERIA	7,00	7,00
38	01	UND	INDUZIDO COMPLETO	375,00	375,00
39	01	UND	PLANETARIA	207,00	207,00



40	01	KIT	BUCHA	37,00	37,00
41	01	UND	TERMINAL CABO BATERIA GRANDE	12,00	12,00
42	01	UND	TERMINAL BATERIA GRANDE	12,00	12,00
43	03	UND	CABO DE BATERIA 50mm	58,00	174,00
44	01	UND	AUTOMATICO 12V BIPOLAR	250,00	250,00
45	01	UND	PORTA FUSIVEL LAMINA C/ FIO 1,5mm	6,00	6,00
46	01	UND	FUSIVEL LAMINA 30A VERDE	1,20	1,20
47	02	MT	FIO 1,5mm	5,00	10,00
48	01	UND	BOBINA	560,00	560,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>2.318,20</b>
49	01	UND	MÃO DE OBRA	200,00	200,00
50	01	UND	MÃO DE OBRA FIAÇÃO BOMBA DIESEL	120,00	120,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>320,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.638,20</b>

**LOTE 08****RETROESCAVADEIRA CASE 580L**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
51	01	UND	AUTOMATICO 12V	170,00	170,00
52	01	UND	ESTATOR 75A	300,00	300,00
53	07	UND	LUVA P/ TERMINAL FEMEA 6,3mm	1,20	8,40
54	01	UND	CHAVE DE LUZ	35,00	35,00
55	01	UND	INTERRUPTOR INTERNO	17,00	17,00
56	02	JG	FAROL AUXILIAR NEBLINA C/ ARO	108,00	216,00
57	01	UND	PLACA RETIFICADORA	130,00	130,00
58	01	UND	ROLAMENTO 6201	23,00	23,00
59	20	UND	MINI FUSIVEL 30A VERDE	1,40	28,00
60	03	UND	TERMINAL FIO 3/16	1,20	3,60
61	01	UND	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	38,00	38,00
62	01	UND	ROLAMENTO 6303	57,00	57,00
63	04	UND	TERMINAL FIO 3/8	1,70	6,80
64	01	UND	ROTOR 3027	370,00	370,00
65	07	UND	TERMINAL FIO ENCAIXE FEMEA	1,10	7,70
66	04	UND	LAMPADA H3 12V 55W	32,00	128,00
67	01	JG	FAROL AUXILIAR 114mm	137,00	137,00
68	01	UND	INDICADOR TEMPERATURA 60mm	171,00	171,00
69	01	UND	REGULADOR VOLTAGEM 14V 55A	59,00	59,00
70	01	UND	MINI RELÉ AUXILIAR	34,00	34,00
71	01	JG	TRAVA PARTIDA BENDIX	11,00	11,00
72	01	UND	BUCHA 216-2X	8,00	8,00
73	03	UND	PARAFUSO FIXAÇÃO	4,00	12,00
74	01	UND	ARRUELA TRAVA DO FREIO DA PARTIDA	2,28	2,28



75	01	UND	BOBINA VÁCUO	90,00	90,00
76	01	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	40,00	40,00
77	01	UND	INDUZIDO ROTOR	285,00	285,00
78	01	UND	BUCHA 067	8,00	8,00
79	01	UND	BUCHA DO MANCAL INTERNO	7,00	7,00
80	06	UND	RELÉ AUXILIAR 12V 4T	11,00	66,00
81	01	UND	RELÉ AUXILIAR 6T	13,70	13,70
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>2.482,48</b>
82	01	UND	MÃO DE OBRA	700,00	700,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>700,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.182,48</b>

**LOTE 09 RETROESCAVADEIRA RK406B**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
83	01	UND	INDUZIDO COMPLETO	375,00	375,00
84	01	UND	PLANETARIA	207,00	207,00
85	01	UND	PORTA ESCOVA	67,00	67,00
86	01	KIT	BUCHA	37,00	37,00
87	01	UND	AUTOMATICO 8V	147,00	147,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>833,00</b>
88	01	UND	MÃO DE OBRA	140,00	140,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>140,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>973,00</b>

**LOTE 10 ENSILADEIRA SLC**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
89	01	UND	BOTÃO DE PARTIDA 2T	19,00	19,00
90	01	UND	LAMPADA H7 12V 55W HALOGENA	48,00	48,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>67,00</b>
91	01	UND	MÃO DE OBRA	30,00	30,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>30,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>97,00</b>

**LOTE 11 TRATOR MF 283**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
92	01	UND	PLANETARIA	207,00	207,00
93	01	KIT	BUCHA	31,00	31,00
94	01	JG	ESCOVAS	41,00	41,00
95	01	UND	INDUZIDO	295,00	295,00
96	01	UND	AUTOMATICO C/ BUCHA	180,00	180,00
97	01	UND	REPARO	52,00	52,00
98	01	UND	CHAVE LUZ	29,00	29,00
99	01	UND	INTERRUPTOR	40,00	40,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>875,00</b>
100	01	UND	MÃO DE OBRA	200,00	200,00



			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>200,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.075,00</b>

**LOTE 12 GOL IKU 4455**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
101	01	UND	INTERRUPTOR VENTUINHA RADIADOR	45,00	45,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>45,00</b>
102	01	UND	MÃO DE OBRA	30,00	30,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>30,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>75,00</b>

**LOTE 13 FIAT PALIO IXE 7004**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
103	01	UND	LAMPADA H7 12V 55W	55,00	55,00
104	02	UND	LAMPADA 2 POLO	7,00	14,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>69,00</b>
105	01	UND	MÃO DE OBRA	35,00	35,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>35,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>104,00</b>

**LOTE 14 FIESTA IVR 7704**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
106	01	KIT	VELA	110,00	110,00
107	01	UND	FILTRO CABINE	26,00	26,00
108	01	UND	LAMPADA H11 12V 55W	135,00	135,00
109	01	UND	CABO IGNIÇÃO	200,00	200,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>471,00</b>
110	01	UND	MÃO DE OBRA	50,00	50,00
111	01	UND	MÃO DE OBRA LIMPEZA MOTOR DE PARTIDA	100,00	100,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>150,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>621,00</b>

**LOTE 15 GOL IKU 4452**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
112	01	UND	BUZINA CARACOL DUPLA	73,00	73,00
113	01	UND	SENSOR LUZ RÉ	50,00	50,00
114	01	UND	BATERIA 60 AMPERES	270,00	270,00
115	06	UND	LUVA P/ TERMINAL FEMEA 6,3mm S/TRAVA	0,40	2,40
116	06	UND	TERMINAL FIO ENCAIXE FEMEA	1,10	6,60
117	01	UND	LAMPADA 21W 12V 1 POLO	5,70	5,70
118	01	UND	RELÉ AUXILIAR 12V 4T 40 A C/ SUPORTE	11,00	11,00
119	01	UND	LANTERNA DIANTEIRA LE	24,00	24,00
120	01	UND	FAROL	220,00	220,00



121	01	UND	LANTERNA DIANTEIRA LD	24,00	24,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>686,70</b>
122	01	UND	MÃO DE OBRA	100,00	100,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>100,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>786,70</b>

**LOTE 16****FIAT UNO IOS 7518**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
123	01	UND	LAMPADA 1 POLO PINO RETO 12V 21W	5,70	5,70
124	01	UND	SOQUETE 1 POLO	11,00	11,00
125	01	UND	LAMPADA 1 POLO 12V 21W	5,50	5,50
126	01	UND	SENSOR LUZ RÉ C/ PLUG	62,00	62,00
127	01	UND	CIRCULO DA LANTERNA	80,00	80,00
128	02	UND	LAMPADA H4 12V 55W	22,00	44,00
129	01	UND	LAMPADA W5 W 12V 5W	3,50	3,50
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>211,70</b>
130	01	UND	MÃO DE OBRA	100,00	100,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>100,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>311,70</b>

**LOTE 17****KOMBI IQU 1931**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
131	06	UND	ABRAÇADEIRA NYLON 283x4,8mm	0,65	3,90
132	01	UND	CHAVE SETA	78,00	78,00
133	02	UND	CHICOTE	18,00	36,00
134	01	UND	BUZINA CARACOL DUPLA 2T 12V C/ REVERSO	95,00	95,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>212,90</b>
135	01	UND	MÃO DE OBRA	90,00	90,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>90,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>302,90</b>

**LOTE 18****MICRO ONIBUS IRP 5210**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
136	01	UND	LUZ INTERNA RÉ	90,00	90,00
137	02	UND	LAMPADA 01 POLO	3,00	6,00
138	01	UND	LAMPADA 02 POLO	12,00	12,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>108,00</b>
139	01	UND	MÃO DE OBRA	60,00	60,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>60,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>168,00</b>

**LOTE 19****MICRO ONIBUS IWJ 6187**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
140	04	UND	ABRAÇADEIRA NYLON MÉDIA 151mmx3,6mm	0,50	2,00



141	02	UND	LAMPADA 69 12V 4W	5,50	11,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>13,00</b>
142	01	UND	MÃO DE OBRA	60,00	60,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>60,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>73,00</b>

**LOTE 20 ONIBUS CPJ 8571**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
143	01	UND	RELÉ AUXILIAR 12V	13,50	13,50
144	01	UND	PALHETA DT 24	83,00	83,00
145	01	UND	PALHETA DT 20	76,00	76,00
146	04	UND	TERMINAL FIO MACHO	0,60	2,40
147	04	UND	TERMINAL FIO	1,20	4,80
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>179,70</b>
148	01	UND	MÃO DE OBRA	70,00	70,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>70,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>249,70</b>

**LOTE 21 ONIBUS ISA 6083**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
149	02	UND	BATERIA 150 AMPERES	600,00	1.200,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>1.200,00</b>
150	01	UND	MÃO DE OBRA	60,00	60,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>60,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.260,00</b>

**LOTE 22 FIAT UNO IUO 3095**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
151	02	UND	LAMPADA PAINEL	6,00	12,00
152	01	UND	LAMPADA H7	50,00	50,00
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>62,00</b>
153	01	UND	MÃO DE OBRA	55,00	55,00
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>55,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>117,00</b>

**02. DA HABILITAÇÃO:** Não será aceita documentação e proposta que cheguem após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas anteriormente.

**2.1.1 Envelope nº 01 - Habilitação Jurídica,** nele deverá constar, original, ou cópia autenticada por tabelião, por servidor do licitado ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**



- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade quanto a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa trabalhista – CNDT;
- e) Ato Constitutivo ou Contrato Social. Empresa individual documento de firma individual em que consta as atividades. Certificado da condição de Microempreendedor individual em que consta as atividades;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- h) Termo de declaração assinada representante legal da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- i) Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa.

**2.1.2** A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar termo de declaração firmada pelo representante legal e o seu contador que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso.

A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, **deverá apresentar termo de declaração firmada pelo representante legal ou seu contador** que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso. A referida certidão deverá ser expedida em no máximo três meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes. As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**03.** Envelope nº 02 – Proposta financeira, nele deverá constar:





**3.1.** A proposta financeira, em moeda corrente nacional, com validade de no mínimo 30 dias, caso não consta o prazo de validade da proposta será considerado aceito o prazo de no mínimo 30 dias.

**3.2.** O preço, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;

**3.3.** Assinatura do proponente ou seu(s) procurador(es) constituído(s) para este fim;

**3.1.1** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

#### **04 DO JULGAMENTO:**

**4.1** O julgamento da proposta financeira será pelo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE (VEÍCULO/MÁQUINA).

**4.2** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93.

#### **4.3 Serão desclassificadas as propostas financeiras que:**

**a)** For manifestamente inexequível, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;

**b)** Preços superiores ao do orçamento acima

**4.4** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **05. DOS RECURSOS:**

**05.01** Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **06. DO CONTRATO:**

**6.1** *Esgotados todos os prazos recursais (se houver), a Administração, no prazo imediato, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 8 (oito) do Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações;*

**6.2** *Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou então revogará a licitação.*

#### **07. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7.1** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

**a)** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

**b)** Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:



**b.1)** quando os serviços/peças não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

**b.2)** quando se negar a corrigir deficiências dos serviços/peças/material, solicitadas pela **CONTRATANTE**;

**b.3)** pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

**b.4)** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

**c)** Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

**d)** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

**e)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

**f)** A multa aplicada não impede a Administração Pública Municipal a rescisão unilateral no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao contratado.

**7.2** Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os artigos 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

**7.3.** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente;

**7.4** No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças; sob pena de ser lançada de ofício como dívida ativa pela Autoridade competente para fins de cobrança, quer administrativa ou cobrança judicial.

**7.5** Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**7.6** As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

**7.7** Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

## **08. DA RESCISÃO**

**08.1** O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

**08.2** Na omissão ou lacuna será observado o código civil brasileiro, na parte que trata das obrigações e contratos.



**09 DO PAGAMENTO:**

**09.01** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária onde está locado o veículo/máquina.

**10 DO PRAZO/VIGÊNCIA:**

**10.01** O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até 30 de abril de 2017.

**11. DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**11.01** Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.01** A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº: **85 – 165 – 197 – 214 – 245 - 380 - 3.3.90.30.39.00.00.00 e 87 – 171 – 199 - 216 – 248 – 383 - 3.3.90.39.19.00.00.00.**

**13 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

**13.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

**13.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

**13.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes legais e os membros da Comissão Julgadora;

**13.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

**13.6** O licitado poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (artigo 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93);

**13.7** Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais;

**13.8** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

**13.9** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, junto ao Centro Administrativo, ou pelo fone (55)3784 1300, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

**14 DO FORO COMPETENTE:**





06	01	UND	LAMPADA 67 12V 5W		
07	01	UND	LAMPADA 69 12V 4W		
08	01	UND	BUZINA CARACOL DUPLA 12V 2T		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
09	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 02 CAMINHÃO MB IHK 6681**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
10	01	UND	BATERIA 150 AMPERES		
11	01	UND	PLACA RETORNO		
12	01	UND	ESTATOR		
13	03	UND	LAMPADA DIODO		
14	01	UND	REGULADOR		
15	02	UND	ROLAMENTO 6002		
16	03	UND	BUCHA		
17	01	UND	PORTA ESCOVA SIMPLES		
18	01	UND	AUTOMÁTICO REVERSO		
19	01	UND	BENDIX		
20	01	UND	TRAVA BENDIX		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
21	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 03 CAMINHÃO CARGO IOX 9706**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
22	02	UND	FUSIVEL 30A VERDE		
23	01	UND	LAMPADA 2 POLO 12V 5/21W		
24	01	UND	LAMPADA BASE DE VIDRO 12V 5W		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
25	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 04 CARREGADOR 75III**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
26	01	UND	BATERIA 150 AMPERES		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
27	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 05 MONTANA IRZ 4173**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
------	-------	------	----------------------	-----------	-----------



28	01	UND	BATERIA 60 AMPERES		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
29	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 06 MOTONIVELADORA 165-S**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
30	01	UND	REGULADOR VOLTAGEM 24V		
31	01	UND	CAIXA EVAPORADORA 24V		
32	01	UND	CARGA GAS 1,400 kg		
33	01	UND	ALTERNADOR 80AMP 28v		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
34	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 07 RETROESCAVADEIRA JCB C3**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
35	01	UND	BATERIA TFS 105		
36	01	UND	PORTA ESCOVA		
37	01	UND	PONTEIRA CABO BATERIA		
38	01	UND	INDUZIDO COMPLETO		
39	01	UND	PLANETARIA		
40	01	KIT	BUCHA		
41	01	UND	TERMINAL CABO BATERIA GRANDE		
42	01	UND	TERMINAL BATERIA GRANDE		
43	03	UND	CABO DE BATERIA 50mm		
44	01	UND	AUTOMATICO 12V BIPOLAR		
45	01	UND	PORTA FUSIVEL LAMINA C/ FIO 1,5mm		
46	01	UND	FUSIVEL LAMINA 30A VERDE		
47	02	MT	FIO 1,5mm		
48	01	UND	BOBINA		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
49	01	UND	MÃO DE OBRA		
50	01	UND	MÃO DE OBRA FIAÇÃO BOMBA DIESEL		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 08 RETROESCAVADEIRA CASE 580L**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
51	01	UND	AUTOMATICO 12V		
52	01	UND	ESTATOR 75A		
53	07	UND	LUVA P/ TERMINAL FEMEA 6,3mm		



54	01	UND	CHAVE DE LUZ		
55	01	UND	INTERRUPTOR INTERNO		
56	02	JG	FAROL AUXILIAR NEBLINA C/ ARO		
57	01	UND	PLACA RETIFICADORA		
58	01	UND	ROLAMENTO 6201		
59	20	UND	MINI FUSIVEL 30A VERDE		
60	03	UND	TERMINAL FIO 3/16		
61	01	UND	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO		
62	01	UND	ROLAMENTO 6303		
63	04	UND	TERMINAL FIO 3/8		
64	01	UND	ROTOR 3027		
65	07	UND	TERMINAL FIO ENCAIXE FEMEA		
66	04	UND	LAMPADA H3 12V 55W		
67	01	JG	FAROL AUXILIAR 114mm		
68	01	UND	INDICADOR TEMPERATURA 60mm		
69	01	UND	REGULADOR VOLTAGEM 14V 55A		
70	01	UND	MINI RELÉ AUXILIAR		
71	01	JG	TRAVA PARTIDA BENDIX		
72	01	UND	BUCHA 216-2X		
73	03	UND	PARAFUSO FIXAÇÃO		
74	01	UND	ARRUELA TRAVA DO FREIO DA PARTIDA		
75	01	UND	BOBINA VÁCUO		
76	01	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA		
77	01	UND	INDUZIDO ROTOR		
78	01	UND	BUCHA 067		
79	01	UND	BUCHA DO MANCAL INTERNO		
80	06	UND	RELÉ AUXILIAR 12V 4T		
81	01	UND	RELÉ AUXILIAR 6T		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
82	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 09 RETROESCAVADEIRA RK406B**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
83	01	UND	INDUZIDO COMPLETO		
84	01	UND	PLANETARIA		
85	01	UND	PORTA ESCOVA		
86	01	KIT	BUCHA		
87	01	UND	AUTOMATICO 8V		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
88	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		



			<b>TOTAL GERAL</b>		
--	--	--	--------------------	--	--

**LOTE 10 ENSILADEIRA SLC**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
89	01	UND	BOTÃO DE PARTIDA 2T		
90	01	UND	LAMPADA H7 12V 55W HALOGENA		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
91	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 11 TRATOR MF 283**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
92	01	UND	PLANETARIA		
93	01	KIT	BUCHA		
94	01	JG	ESCOVAS		
95	01	UND	INDUZIDO		
96	01	UND	AUTOMATICO C/ BUCHA		
97	01	UND	REPARO		
98	01	UND	CHAVE LUZ		
99	01	UND	INTERRUPTOR		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
100	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 12 GOL IKU 4455**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
101	01	UND	INTERRUPTOR VENTUINHA RADIADOR		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
102	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 13 FIAT PALIO IXE 7004**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
103	01	UND	LAMPADA H7 12V 55W		
104	02	UND	LAMPADA 2 POLO		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
105	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 14 FIESTA IVR 7704**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
106	01	KIT	VELA		
107	01	UND	FILTRO CABINE		





108	01	UND	LAMPADA H11 12V 55W		
109	01	UND	CABO IGNIÇÃO		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
110	01	UND	MÃO DE OBRA		
111	01	UND	MÃO DE OBRA LIMPEZA MOTOR DE PARTIDA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 15 GOL IKU 4452**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
112	01	UND	BUZINA CARACOL DUPLA		
113	01	UND	SENSOR LUZ RÉ		
114	01	UND	BATERIA 60 AMPERES		
115	06	UND	LUVA P/ TERMINAL FEMEA 6,3mm S/TRAVA		
116	06	UND	TERMINAL FIO ENCAIXE FEMEA		
117	01	UND	LAMPADA 21W 12V 1 POLO		
118	01	UND	RELÉ AUXILIAR 12V 4T 40 A C/ SUPORTE		
119	01	UND	LANTERNA DIANTEIRA LE		
120	01	UND	FAROL		
121	01	UND	LANTERNA DIANTEIRA LD		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
122	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 16 FIAT UNO IOS 7518**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
123	01	UND	LAMPADA 1 POLO PINO RETO 12V 21W		
124	01	UND	SOQUETE 1 POLO		
125	01	UND	LAMPADA 1 POLO 12V 21W		
126	01	UND	SENSOR LUZ RÉ C/ PLUG		
127	01	UND	CIRCULO DA LANTERNA		
128	02	UND	LAMPADA H4 12V 55W		
129	01	UND	LAMPADA W5 W 12V 5W		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
130	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 17 KOMBI IQU 1931**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
131	06	UND	ABRAÇADEIRA NYLON 283x4,8mm		



132	01	UND	CHAVE SETA		
133	02	UND	CHICOTE		
134	01	UND	BUZINA CARACOL DUPLA 2T 12V C/ REVERSO		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
135	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 18 MICRO ONIBUS IRP 5210**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
136	01	UND	LUZ INTERNA RÉ		
137	02	UND	LAMPADA 01 POLO		
138	01	UND	LAMPADA 02 POLO		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
139	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 19 MICRO ONIBUS IWJ 6187**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
140	04	UND	ABRAÇADEIRA NYLON MÉDIA 151mmx3,6mm		
141	02	UND	LAMPADA 69 12V 4W		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
142	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 20 ONIBUS CPJ 8571**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
143	01	UND	RELÉ AUXILIAR 12V		
144	01	UND	PALHETA DT 24		
145	01	UND	PALHETA DT 20		
146	04	UND	TERMINAL FIO MACHO		
147	04	UND	TERMINAL FIO		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
148	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

**LOTE 21 ONIBUS ISA 6083**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
149	02	UND	BATERIA 150 AMPERES		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
150	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		



			<b>TOTAL GERAL</b>		
<b>LOTE 22</b>			<b>FIAT UNO IUO 3095</b>		
Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
151	02	UND	LAMPADA PAINEL		
152	01	UND	LAMPADA H7		
			<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		
153	01	UND	MÃO DE OBRA		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>		

### **03 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**03.01** Caberá a **CONTRATADA**, conforme descrição constante no edital, contrato e da proposta financeira da contratada.

**03.02** Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

**03.03** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à **CONTRATADA**, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros;

**03.04** Fica a **CONTRATANTE** autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a **CONTRATADA** tiver para com o **CONTRATANTE**, e respectivos encargos;

**03.05** A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento e fiscalização da realização do objeto, através dos responsáveis pela Secretaria de Obras, Sr. Celço Beier; Secretaria de Saúde, Sr. Lisandro Pires; Secretaria da Agricultura, Sr. Valdecir Dorn, Secretaria da STHAS, Sr<sup>a</sup> Fernanda Maçalai Both e Setor de Transporte Escolar, Sr. Eder Batista Bermann, devendo a **CONTRATADA** acatar as reclamações por eles efetuadas, quaisquer que sejam, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato.

**03.06** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

### **04 DO PRAZO/VIGÊNCIA:**

**04.01** O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até 30 de abril de 2017.

### **05 DO VALOR:**



**05.01** O preço a ser pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** para a execução da integralidade do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de:

**TOTAL GERAL CONTRATADO: R\$ \_\_\_\_\_**( \_\_\_\_\_ ), sendo R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) **de peças**; e R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) **de mão-de—obra**;

**06 DO PAGAMENTO:**

**06.01** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária da Saúde.

**07 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07.01** A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº: **85 – 165 - 197 – 214 – 245 - 380 - 3.3.90.30.39.00.00.00 e 87 – 171 – 199 - 216 – 248 – 383 - 3.3.90.39.19.00.00.00.**

**08 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**08.01** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

**08.01.01** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

**08.01.02** Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

**a)** quando a prestação de serviços/peças/material não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

**b)** quando se negar a corrigir deficiências de serviços/peças/material, solicitados pela **CONTRATANTE**;

**c)** pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

**d)** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**08.01.03** Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

**08.01.04** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

**08.01.05** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

**08.01.06** Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

**08.01.07** No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças;



**08.01.08** Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**08.01.09** As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

**08.01.10** Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

**09 DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

**09.01** Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, o valor dos serviços que prestar até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluído o montante das multas a pagar;

**09.02** Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

**09.03** Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

**09.04** Pela **CONTRATADA**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

**09.05** Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

**10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

**10.01** Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**11 DO REAJUSTE:**

**11.01** O **CONTRATANTE** não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo em decorrência de norma legal imperativa.

**12 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:**

**12.01** O presente Contrato resulta do **Edital de Carta Convite nº 06 de 08 de março de 2017**.

**13 DO FORO:**

**13.01** As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três(3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chiapetta-RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**EDER LUIS BOTH**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**Responsável legal**  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
**Contratado(a)**

**Testemunhas:**

a) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

b) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_